

TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS.

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Dt. Pedra de Fogo, nº S/N, Bairro: Zona Rural. Tel. (88) 9.9444-2567, E-mail: renan.portela298@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 SSPDC/CE e do CPF nº 057.524.963-30, com endereço comercial no Distrito de Pedra de fogo, s/n, zona rural, Sobral/CE, CEP: 62.114-400, têm entre si justa e acordada a celebração do **OITAVO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0147/2020 - SMS**, decorrente da **T.P. nº 001/2020**, conforme **processo nº P180359/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0147/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 20/01/2022 até 19/03/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº

0701.10.301.0072.1370.44905100.1211000000
0701.10.301.0072.1370.44905100.1215000000
0701.10.301.0072.1370.44905100.1920000000



0701.10.301.0072.1281.44905100.1920.000000 (Operação de crédito).

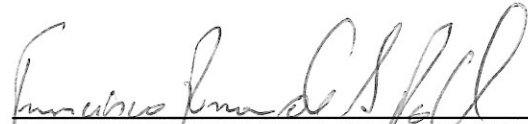
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 19 de Janário de 2022.





REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CPF nº 057.524.963-30
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.208.377-06

2. 
CPF.: 097.750.063-02

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

R

| POLO 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|--|------------------------------------|--|--|
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 105 | BENILDA MARIA BEZERRA ARAUJO | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 106 | ANA KELLY DA COSTA CARVALHO | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 107 | MARIA SARA LIMA SALES | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 108 | DIRA JACINTO ALVES NETO | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 109 | IRUNAMARIA GOMES DE MESQUITA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 110 | IRENEIA FERNANDES DA SILVA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 111 | HELENEIR FEGAO ANDRADE MARTINS | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 112 | FRANCISCO EDVALDO MELO ANTUNES | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 113 | RAFAEL DO NASCIMENTO CAPOS | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 114 | URSULA ARENAS MENDES DO NASCIMENTO | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 115 | FRANCISCA MARIA OLIVEIRA LIMA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 116 | FAYCONSBERTO BEZERRA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 09 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 2 | ROSANA COSTA FROTA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 41 | ROSELIANA ALVES | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 61 | FABELE DUARTE SOUTURA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 62 | CLAUDIAIRIA VASCONCELOS DA SILVA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 21 | CARLA ANDREI DE SOUSA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| 22 | ANDREIA EDNA DA SILVA MARTINS | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 37 | MARIA DO ANAPURO SALES RIBEIRO | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 33 | ANA JUCYRE ROBELEDES DE PAULA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 32 | ANA PAULA DUARTE LEITE | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 17 | FRANCISCA JANETE FILIZ GOMES | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |
| POLO 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Classificação | Nome | Data - Turno - Local (Horário) | |
| 23 | GERLANIA PENHO DE SOUSA | 24.01 - Manhã - Esc. José da Matta e Silva (08:30) | |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Cidade _____, nomeando/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - a vedação a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seí contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

Não possuo Bens a declarar;
 Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante

PORTARIA Nº 010/2022 - SME - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INSPEÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DE SOBRAL/CE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a finalidade de constituir um grupo específico de servidores de diversos órgãos da Administração Pública Municipal para auxiliar na fiscalização da edificação das unidades de ensino da Rede Pública de Sobral/CE, bem como seus sistemas e subsistemas; CONSIDERANDO a quadra chuvosa no Município de Sobral, a qual exige dos órgãos públicos um cuidado especial nas possíveis áreas inundáveis, avaliação predial, notificação de edificações, com o objetivo de reduzir os impactos agravados pela geografia da cidade; CONSIDERANDO o acompanhamento sistêmico do desempenho ao longo da vida útil dos prédios das unidades escolares de Sobral/CE, para que sejam mantidas as condições mínimas necessárias à segurança, habitabilidade e durabilidade dos mesmos, através de manutenção preventiva e corretiva; CONSIDERANDO a necessidade de desobstruir, de forma preventiva, as áreas de risco das unidades públicas de ensino, com o objetivo de proteger a vida dos seus alunos e profissionais. CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2021 - SME,

que constitui o comitê de inspeção predial das unidades públicas de ensino de Sobral/CE, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Ofício nº 516/2021 - SEUMA (Processo SPU nº P177823/2021), que indica novo membro dos quadros da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente para compor o Comitê de inspeção predial das unidades públicas de ensino de Sobral/CE. RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR a designação do Comitê de Inspeção Predial das Unidades Públicas de Ensino de Sobral/CE, que passará a ser composto pelos servidores abaixo relacionados: I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SME): a) Antônio Gilberto Gomes de Aguiar - Titular; b) José Augusto Torquato Araújo - Suplente. II - Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA): a) Livia de Oliveira Lima - Titular; b) Alex Melo de Aguiar - Suplente. III - Representantes da Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania (SESEC): a) Francisco Rinaldo Nogueira Araújo - Titular; b) Antônio José Bruno Melo - Suplente. IV - Representantes da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF): a) João Paulo Araújo Souza - Titular; b) José Augusto Azevedo Laureano Filho - Suplente Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º. Compete ao Comitê de Inspeção Predial das Unidades Públicas de Ensino de Sobral/CE, dentre outras atribuições: a) Fiscalizar as edificações das Unidades de Ensino da Rede Pública de Sobral/CE, notificando as autoridades competentes quando identificar qualquer irregularidade nos prédios; b) Analisar e responder os relatórios circunstanciados dos Comitês Escolares de Acompanhamento e Gerenciamento das Inspeções Prediais das Unidades de Ensino de Sobral; c) Fornecer dados e alertas às autoridades competentes no tocante a segurança, habitabilidade e durabilidade dos prédios das unidades da Rede Pública de Ensino de Sobral, solicitando, quando necessário, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; d) Realizar reuniões bimestrais acerca da situação dos prédios das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, trazendo as possíveis soluções aos casos, de forma a não comprometer a vida dos alunos e profissionais das escolas; e) Atuar, junto aos representantes das unidades de ensino, na prevenção de quaisquer tipos de acidentes decorrentes de falhas nas edificações; f) Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 19 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0147/2020 - SMS, decorrente da T.P. nº 001/2020, conforme processo nº P180359/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0147/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 20/01/2022 até 19/03/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701. 10. 301. 0072. 1370. 44905100. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 1370. 44905100. 1215000000; 0701. 10. 301. 0072. 1370. 44905100. 1920000000; 0701. 10. 301. 0072. 1281. 44905100. 1920. 000000 (Operação de crédito). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0313/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2021, Ata de Registro de Preço Nº 055/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: ATENÇÃO BÁSICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200 - Municipal - ATENÇÃO BÁSICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000 - Federal - ATENÇÃO BÁSICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1602000000 - Federal Covid - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200 - Municipal - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000-